



Cam

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 5.227 DE 17 DE julho DE 2023.

“Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.203, de 15 de Junho de 2023 e dá outras providências”

**SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 59, Parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 4.059 de 04 de Outubro de 2018, o qual regulamenta o procedimento de reconhecimento de dívida no Município de Barra do Garças;

**E, CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal promover o resguardo do erário público, bem como evitar o locupletamento ilícito e o enriquecimento sem causa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.203, de 15 de Junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

-EDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA-MATRÍCULA 13781

-MARI NEREIDE PALACIO GONZALES- MATRÍCULA 8335

- HERBERT DE SOUZA PENZE- MATRÍCULA 120502

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 17 de julho de 2023.

**SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9º inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

  
H. Bert de Souza Penze  
Procurador-Geral do Município  
Lei nº 17.001, de 01/01/2021  
MAT. 22475/0